

DES AEJ 078/2022

Ref.: Memorando AEJ 030/2022

Assunto: Contratação do professor José Mauro Garboza Junior para fazer a revisão técnica dos artigos da obra "Gênero e Raça: um debate necessário".

Interessado: Escola Judicial

1. Porque preenchidos os requisitos aplicáveis à espécie, em particular o disposto no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, sendo dispensável a emissão de parecer pela Assessoria Jurídica (vide item 8 do procedimento n.º 5 do ANX SEPEGE 115/2013), RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação do professor José Mauro Garboza Junior para fazer a revisão técnica dos artigos da obra "Gênero e Raça: um debate necessário", até o prazo de 17 de junho de 2022, conforme Memorando AEJ 030/2022, sugerindo pagamento da seguinte forma:

- **José Mauro Garboza Junior - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** referentes a revisão dos artigos da obra "Gênero e Raça: um debate necessário", considerando a quantidade de páginas a serem revisadas e a complexidade do trabalho, **devido, ainda, o recolhimento previdenciário patronal no importe de R\$ 400,00.**

2. Demonstrativo de saldo orçamentário anexo.

3. Designo para atuarem como fiscais da contratação os servidores indicados no Memorando AEJ 030/2022, em conformidade com o art. 2º do Ato nº 02/2007 da Presidência deste Regional.

4. À consideração do Exmo. Diretor da Escola Judicial.

Curitiba, 18 de maio de 2022.



Daniel Rodney Weidman Junior

Assessor da Escola Judicial – TRT9

DESPACHO

1. Ratifico a inexigibilidade de licitação acima descrita.
2. Autorizo o pagamento, conforme consignado.
3. À SECOF para emissão das notas de empenho.

Curitiba, 18 de maio de 2022.

Desembargador Aramis de Souza Silveira
Diretor da Escola Judicial - TRT 9ª Região

